



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS NOTARIAIS

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e no exercício do **Poder de Polícia Administrativa**,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao Secretário Municipal e, em geral, aos servidores municipais incumbe velar pela observância dos preceitos das leis e demais atos normativos;

CONSIDERANDO que o Código de Postura do Município de Águas Lindas de Goiás, instituído pela **Lei Complementar nº 003/2011**, estabelece medidas administrativas em matéria de higiene, segurança, ordem e costumes públicos, disciplinando o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, bem como o uso da propriedade, dos logradouros e dos bens públicos, regulando as relações jurídicas entre o Poder Público e os munícipes, com vistas à harmonização do exercício dos direitos individuais e do bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO que todas as funções referentes à execução da Lei Complementar nº 003/2011, bem como à aplicação das sanções nela previstas, são exercidas pelos órgãos fiscalizadores do Poder Executivo Municipal, por meio de seus agentes efetivos, conforme competências definidas em leis, regulamentos, instruções normativas e regimentos;

CONSIDERANDO que constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições da Lei Complementar nº 003/2011 (Código de Postura) ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos normativos editados pelo Executivo Municipal no exercício do poder de polícia;

CONSIDERANDO que será considerado infrator todo aquele que cometer, ordenar, constranger, induzir, coagir ou auxiliar alguém à prática de infração, bem como os encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator;

CONSIDERANDO que, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as infrações às normas municipais sujeitam os infratores às penalidades administrativas, que poderão consistir, de forma isolada ou cumulativa, em multa, apreensão de materiais, produtos ou bens de valor econômico, bem como interdição de atividades, observados os limites legais;

CONSIDERANDO que as multas aplicáveis corresponderão ao valor de **100 (cem) URFM por anúncio ou engenho publicitário irregular**, atualizadas conforme o índice de correção monetária adotado pelo Município;

CONSIDERANDO que a fixação de letreiros, anúncios publicitários e a veiculação de publicidade móvel no âmbito municipal dependem de **licença prévia da Diretoria de Ordem Urbanística e Fiscalização – DOUFIS**, unidade orgânica vinculada à Secretaria Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que o Município poderá determinar, por motivo de segurança ou relevante interesse público, a **remoção imediata de engenhos publicitários irregulares**, sem que caiba ao responsável qualquer direito à indenização ou ressarcimento;

RESOLVE:

Art. 1º NOTIFICAR PRELIMINARMENTE, no exercício do Poder de Polícia Administrativa, **todas as pessoas físicas e jurídicas** que utilizem quaisquer meios de publicidade ou propaganda no Município de Águas Lindas de Goiás, para que **cessem imediatamente** a publicidade, propaganda, implantação ou instalação de engenhos publicitários existentes **em situação irregular**, seja em área pública ou privada.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste Edital sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação municipal vigente, inclusive **multa, apreensão do material e demais sanções administrativas cabíveis**, sem prejuízo de outras medidas legais.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Lindas de Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

UBIRATAN REGINALDO NERIS SAMPAIO

Secretário Municipal de Habitação

Gestor do FMHIS

Decreto 38/2026



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratan Reginaldo Neris Sampaio, Secretário Municipal**, em 24/02/2026, às 11:15, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0871175** e o código CRC **B53B321B**.

01501.0000614/2026-97

0871175v6

Quadra 44, Conjunto B, Lotes 50 a 54 - 2º Andar, Edifício Amoril - Bairro Setor 02

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-100